

LEI Nº 3.207 DE 14 DE ABRIL DE 2003

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial, destinado a custear despesas com a reforma do Prédio da Unidade Básica de Saúde do Bairro São José, de Getúlio Vargas Rs, e dá outras providências.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2003, um Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado custear despesas com a reforma do Prédio da Unidade Básica de Saúde do Bairro São José, de Getúlio Vargas Rs., com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

10.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE

10.04.SETOR DOS RECURSOS VINCULADOS

2.067.MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA/ESTADO

4.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 15.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 15.000,00

OBJETIVO: "Executar obras de reformas no prédio onde funciona a Unidade Básica de Saúde do Bairro São José - Getúlio Vargas RS.

Recursos: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA-ESTADO)

Art. 2º - Servirá de recurso parcial, para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, saldo de Recurso Vinculado não utilizado no exercício anterior, nos termos do Artigo 4º, inciso III da Lei 3.168 de 04 de Dezembro de 2.002:

Saldo Financeiro Parcial do Exercício Anterior da VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA/ESTADO.....R\$ 15.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA..... R\$ 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 14 de abril de 2003.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTÔNIO RODIGHERI,
Secretário de Administração.